



# PREFEITURA DE Guararema

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Enfermeiro. Os contratos decorrentes desta Seleção serão regidos pela Lei Municipal nº 3.352, de 06 de Abril de 2020, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Guararema, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal*" e pelos artigos 10 a 15 da Lei Municipal 3.390, de 29 de Dezembro de 2020, e alterações.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 6 (seis) meses.
- 1.3. A Prefeitura fará as contratações de Enfermeiro, em caráter temporário, para suprir os afastamentos em decorrência de férias vencidas, licença-saúde, licença-maternidade e demais afastamentos previstos pela legislação vigente, durante o período do afastamento do profissional titular.
- 1.4. O local da prestação dos serviços será as Unidades Municipais de Saúde ou setores de apoio do Município.

### 2. DO EMPREGO

- 2.1. O emprego está discriminado no quadro a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS	HORÁRIO
Enfermeiro	30h	R\$ 4.170,41	01	<b>Seg. a Sex.</b> Das 7h00 às 11h00 ou Das 11h00 às 17h00 (Mediante a necessidade do serviço)



# PREFEITURA DE **Guararema**

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.
- 3.2. Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das 9 horas de **29 de Julho de 2022** às 17 horas de **07 de Agosto de 2022, exclusivamente** pela Internet - site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).
- 3.3. Será considerada prova documental para comprovação de formação acadêmica o Diploma devidamente registrado.
- 3.4. Não serão recebidas inscrições presenciais, por via postal, fax ou similares, ou fora do prazo estabelecido.
- 3.5. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido a perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.
- 3.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do item 16 - DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.10. O candidato que não tiver acesso próprio à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse Programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 3.11. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um



# PREFEITURA DE Guararema

dos endereços disponíveis no site [www.acesasapaulo.sp.gov.br](http://www.acesasapaulo.sp.gov.br).

**3.12.** Às 17 horas (horário de Brasília) do dia **07 de Agosto de 2022**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

## 4. DOS REQUISITOS

**4.1.** Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I** - nacionalidade brasileira;
- II** - gozo dos direitos políticos;
- III** - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV** - apresentar comprovante da formação específica exigida: Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe vigente;
- V** - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI** - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VII** - não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- VIII** - prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

## 5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.
- 5.2.** Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados, em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.
- 5.3.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.4.** Para beneficiar-se do que faculta o subitem 5.1. deste Edital, o candidato com deficiência, quando da



# PREFEITURA DE Guararema

inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, subitem 3.5.

5.5. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

## 6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá no resultado da pontuação da prova de múltipla escolha e na análise dos documentos apresentados, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.

6.2. A pontuação final poderá somar 100 (cem) pontos.

6.3. A lista com os inscritos será publicada no dia **08 de Agosto de 2022, a partir das 9 horas**, no Paço Municipal e disponível no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuições
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema.

8.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de múltipla escolha, constante do Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e deverá adentrar a sala com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

8.3.1. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.



# PREFEITURA DE Guararema

**8.3.2.** O candidato que não apresentar o documento conforme o subitem 8.3. não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**8.5.** Não será admitido na sala o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**8.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma prova de múltipla escolha, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, contendo 20(vinte) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma delas, com duração de 2 (duas) horas, sendo disponibilizadas 4 (quatro) alternativas, de modo que uma apenas será considerada correta.

**9.2.** A prova objetiva está prevista para aplicação no dia **09 de Agosto de 2022**, com início às 18 horas e término às 20 horas.

**9.3.** Eventuais rasuras constantes na tabela de respostas serão consideradas erradas, para fins de contagem de pontuação.

**9.4.** A prova será realizada no prédio do **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, localizado na Rua Dr. Silva Pinto, nº 240 - Centro - Guararema/SP.**

**9.5.** A publicação do gabarito com as respostas está prevista para o dia **10 de Agosto de 2022**, às 9 horas, no Paço Municipal e disponível no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

**9.6.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** O resultado da prova de múltipla e a divulgação da lista de classificação serão afixados no Paço Municipal e disponível no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). A divulgação está prevista no dia **10 de Agosto de 2022**, a partir das 16 horas.

**10.2** Serão habilitados os candidatos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.

**10.3** A classificação será em ordem crescente.



# PREFEITURA DE Guararema

## 11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. Os conteúdos programáticos previstos para o emprego de Enfermeiro são os constantes no quadro a seguir:

Emprego	Conteúdo Programático
Enfermeiro	<p><b>Conhecimentos Específicos: Enfermagem Geral:</b></p> <p>Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação.</p> <p><b>Ética Profissional/Legislação:</b> Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro.</p> <p><b>Enfermagem em Saúde Pública:</b> Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, patologias atendidas em saúde pública.</p> <p><b>Pediatria:</b></p> <p>Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada.</p> <p><b>Legislação Municipal:</b></p> <p>Lei nº 2644/2009, e suas alterações - 2650/2009; Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde de caráter permanente de deliberativo; Lei nº 2301/2005 - Altera a Lei nº 2136/2002; Lei nº 2329/2005 - Altera a Lei 2136/2002 e 2301/2005 - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde de caráter permanente e deliberativo; Lei nº 2347/2006 - Altera Lei 2136/2002 - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde de caráter permanente e deliberativo; Lei nº 2535/2008 - Dispõe alterando os incisos III e IV do Art. 18, da Lei nº 2136, de 10 de junho de 2002, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2301, de 14 de julho de 2005 e nº 2329, de 25 de novembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.</p> <p><b>Atualidades:</b></p> <p>Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2022.</p>

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.



# PREFEITURA DE **Guararema**

- 12.2. A resposta do recurso sairá até o primeiro dia útil após o término do prazo estipulado acima.
- 12.3. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada à Comissão Especial, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.
- 12.4. A Comissão Especial informada no subitem 6.1. será responsável pelo julgamento do recurso.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
- I - curso de especialização;
  - II - maior idade;
  - III - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - IV - sorteio.

## 14. RESULTADO

- 14.1. A classificação final dos candidatos será afixada no Paço Municipal e divulgada através do site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). A previsão da divulgação é no dia **15 de Agosto de 2022**.
- 14.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30 (trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

## 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.
- 16.2. A convocação será feita mediante publicação no Paço Municipal e disponível no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).



# PREFEITURA DE Guararema

**16.3.** Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b)** ter 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
- d)** ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;
- g)** atestado de antecedentes criminais;
- h)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** certidão de nascimento ou casamento;
- j)** cédula de identidade - RG ou RNE;
- k)** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- l)** inscrição no PIS/PASEP;
- m)** certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- n)** caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- o)** por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

**16.4.** Após a apresentação dos documentos previstos no subitem 16.3., o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

**16.5.** O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o



# PREFEITURA DE **Guararema**

candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.

- 17.2. A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
- 17.3. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, em até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.
- 17.4. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- 17.5. A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.
- 17.6. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o subitem 6.1. deste Edital.
- 17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 28 DE JULHO DE 2022.**

**ADRIANA MARTINS DE PAULA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA DE Guararema

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **FAZ SABER** que fica retificado o **HORÁRIO** constante do subitem 2.1. do presente Edital, conforme segue:

2.1. O emprego está discriminado no quadro a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	N° DE VAGAS	HORÁRIO
Enfermeiro	30h	R\$ 4.170,41	01	<b>Seg. a Sex.</b> Das 7h00 às 13h00 ou Das 11h00 às 17h00 (Mediante a necessidade do serviço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE JULHO DE 2022.

**ADRIANA MARTINS DE PAULA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO